

OFÍCIO CONJUNTO Nº 07/ASCEMA NACIONAL e CONDSEF/FENADSEF/2024

Brasília-DF, 27 de junho de 2024.

**À Senhora
MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Brasília - DF**

c/c

**ao Senhor Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Presidente do IBAMA
ao Senhor Mauro Oliveira Pires, Presidente do Instituto Chico Mendes
ao senhor Garo Joseph Batmanian, Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro**

Assunto: Comunica a ampliação da paralisação dos servidores do MMA, do Ibama, do SFB e do Instituto Chico Mendes, no Distrito Federal e demais unidades da federação, a partir de 01/07/2024

Senhora Ministra,

Considerando a negativa do MGI em discutir a contraproposta dos servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA (OFÍCIO SEI Nº 75753/2024/MGI, de 10/06/2024) encaminhada pelas entidades representativas das servidoras e servidores por meio do OFÍCIO CONJUNTO Nº 04/CONDSEF/ASCEMA NACIONAL, de 09/05/2024, informamos que várias assembleias ocorreram nos últimos dias por todo o país.

Como **resultado** dessas assembleias, somam-se às **servidoras e servidores do IBAMA, Instituto Chico Mendes, MMA e SFB** dos estados do **Acre, Pará, Paraíba e Rio Grande do Norte**, paralisados desde o dia 24/06/2024, aqueles lotados nos estados de **Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins**, além do **Distrito Federal**, totalizando 18 Unidades da Federação que deliberaram pela **paralisação de suas atividades, por tempo indeterminado, a partir de segunda-feira, dia 01/07/2024**. Com isso, haverá paralisação das atividades em 21 estados e no DF.

Informamos que os demais estados ainda se encontram em processo de discussão acerca da greve, de modo que novo comunicado será emitido em caso de novas adesões ao movimento paredista.

Reiteramos que o pleito inicial apresentado ao governo pela categoria em outubro de 2023, ratificado pelo MMA, trata da reestruturação da Carreira e do PECMA. Portanto, não se limita a uma demanda por reajustes ou reposição de perdas salariais.

Comprometidos com a missão constitucional de garantir um meio ambiente saudável para todos e considerando que a interrupção total de certas atividades executadas pelos trabalhadores dos órgãos ambientais podem causar danos ambientais significativos, proativamente estabelecemos a seguinte dinâmica para algumas atividades consideradas pela categoria como essenciais, ainda que não haja obrigação legal a esse respeito:

- **Fiscalização Ambiental:** Atendimento aos acionamentos emergenciais para coibir infrações ambientais e atendimento excepcional a denúncias específicas que envolvam diretamente risco à vida de pessoas em Unidades de Conservação;
- **Licenciamento Ambiental:** Manutenção de 10% dos servidores trabalhando em atendimento às demandas de concessão, renovação ou acompanhamento de licenças ambientais em casos de emergência ambiental ou calamidade pública;
- **Gestão Socioambiental:** Atendimento a demandas emergenciais que possam causar risco grave e iminente à subsistência de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.
- **Manejo de Fauna:** Atendimento a 100% dos acionamentos para operações de resgate de fauna silvestre e manutenção dos cuidados e solturas de animais sob custódia dos CETAS e sob guarda ou depósito do IBAMA e do ICMBio;
- **Controle e Prevenção de Incêndios Florestais:** Permanecem em atividade 100% das brigadas e supervisores contratados para a prevenção, monitoramento e combate a incêndios em áreas de preservação ambiental ou em áreas limítrofes que ofereçam risco iminente de avanço do fogo para Unidades de Conservação;
- **Emergências Ambientais:** Atendimento a 100% dos acionamentos para ações emergenciais em desastres e eventos ambientais extremos que demandem intervenção imediata, dentro da competência dos órgãos;

Ressaltamos que as atividades consideradas essenciais destacadas refletem o entendimento não exaustivo da representação dos servidores da área ambiental, de modo que situações específicas poderão ser mediadas junto ao Comando Nacional de Greve.

Com a adesão de servidoras e servidores ao movimento paredista na maioria das Unidades da Federação, destacamos ser também fundamental o estabelecimento de diálogo acerca da retomada das atividades laborais após o término da greve. O conjunto dos servidores do MMA, Ibama, Instituto Chico Mendes e SFB desde já se compromete a repor as atividades represadas durante a greve, em termos a serem acordados conforme prevê a legislação, observado

o regime de gestão do desempenho e da assiduidade em cada caso. Solicitamos apoio a essa proposta com o objetivo de dar segurança e respaldo às partes envolvidas.

Por fim, os servidores reiteram que continuam abertos à negociação pela reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA por meio de suas Entidades representativas, a Ascema Nacional e a Condsef/Fenadsef.

Atenciosamente,

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da Condsef/Fenadsef

Cleberson Carneiro Zavaski
Diretor-Presidente da Ascema Nacional